

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

APRESENTAÇÃO:

O presente documento tem a finalidade de demonstrar o Estudo Técnico Preliminar para a aquisição emergencial de baterias automotivas com devolução de casco para a frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, tendo em vista a grande necessidade deste objeto para a continuidade dos trabalhos de recuperação das estradas Municipais afetadas pelas adversidades climáticas dos últimos meses.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente estudo tem como objetivo encontrar a melhor solução para o Município, considerando a necessidade de manutenção da frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e a grande demanda de trabalhos a serem realizados por esta frota, pois nosso Município Declarou Situação de Emergência conforme o Decreto 6.743 de 27/07/2025 e após Estado de Calamidade Pública com o Decreto 6.793 de 28/08/2025. A aquisição dessas baterias por Dispensa de Licitação visa a urgência em assegurar a continuidade dos serviços de recuperação dos estragos ocorridos nas vias da Zona Rural após as fortes chuvas dos últimos meses. Baterias são componentes cruciais para o bom funcionamento da frota e sua vida útil é limitada, havendo a necessidade de substituição urgente para que a frota não tenha que parar os trabalhos.

2. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
1	02	Un.	Baterias automotivas 60AH.
2	02	Un.	Bateria automotivas 100AH

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

3	02	Un.	Baterias Automotivas 150AH
---	----	-----	----------------------------

3.LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento foi realizado através de pesquisas de preços junto a fornecedores do Município visando a **urgência da aquisição**.

Sendo os valores compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando as normas para o procedimento administrativo e os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

Destaca-se que essa solução não garante uma eliminação completa da necessidade de aquisição de novas baterias, tendo em vista o encaminhamento do Processo para realização de Registro de Preço 006/2025 de 10/04/2025, o qual ainda não foi realizado. Em situações onde a manutenção não é viável ou quando a vida útil da bateria é atingida, a aquisição de novas unidades se torna inevitável. Tendo em vista que essas considerações, a aquisição de novas baterias com urgência por Dispensa de Licitação é a alternativa mais prática e eficaz, garantindo o funcionamento adequado dos veículos e maquinários a sua capacidade de atender às demandas da SMDR.

5.REQUISITOS PARA A AQUISIÇÃO:

A empresa vencedora deverá fornecer o produto de qualidade e em conformidade com a proposta apresentada.

A mercadoria deverá ser entregue diretamente no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal da Fazenda-SMF, localizado na Rua Cel. Alfredo Born, 145, centro de São Lourenço do Sul/RS. Sendo seu horário de atendimento pela manhã: 08h – 12h e a tarde: 13h – 15h00min.

O recebimento do objeto se dará de forma provisória, somente sendo definitivo após a assinatura da Nota Fiscal pelo responsável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, podendo o objeto ser rejeitado a qualquer

tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Na hipótese da não aceitação do objeto, o fornecedor deverá retirar o material no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da não aceitação.

6.CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

O pagamento se dará após o recebimento definitivo com a Nota Fiscal devidamente assinada e encaminhada ao Setor Financeiro, da Secretaria Municipal da Fazenda, observando a Ordem Cronológica de Pagamentos, conforme o Decreto Municipal nº 4.572/2017.

7.CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

O critério para a adjudicação será o preço mais vantajoso para o Município, apresentado em proposta devidamente assinada e carimbada.

8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

A dotação orçamentária para a aquisição do objeto será a despesa 11835 Material para a Manutenção de Veículos, presente no saldo orçamentário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

9.SOLUÇÃO PRETENDIDA:

A solução pretendida com a aquisição do objeto supracitado, em virtude da urgência é a Dispensa de Licitação, sendo a melhor solução visando a continuidade dos serviços de recuperação das vias de tráfego da Zona Rural.

Manter as condições de trafegabilidade necessária para os usuários das vias rurais, sendo os principais o transporte escolar, transporte para socorro médico e escoamento da produção agrícola.

10.RISCOS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO:

A **não aquisição** do objeto pretendido acarretará transtornos para a frota da SMDR, visto que a realização desta aquisição permitirá a substituição das baterias necessárias no menor tempo possível, evitando a interrupção dos serviços de recuperação das estradas municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Os impactos da **não aquisição** deste objeto atingirão diretamente os setores do transporte escolar, os pacientes que precisam de socorro médico e o escoamento da produção agrícola, setores estes imprescindíveis para a vida dos munícipes que residem na Zona Rural.

11. AVALIAÇÃO DOS RISCOS:

Os riscos da não aquisição do objeto pretendido, impactam diretamente em setores importantes, e na manutenção e funcionamento desses veículos, bem como diretamente na vida dos munícipes que residem ou transitam pelas estradas rurais de nosso Município, que dependem da realização de serviços contínuos da SMDR.

12. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO:

Servidor Ronei Schmalfuss-Supervisor de Oficina.

Renato Voigt –Secretário Adjunto de Desenvolvimento Rural.

Luís Clairton B. Weber Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO:

A contratação deverá ser feita por Dispensa de Licitação, em observância ao Artgo 75, inciso VIII de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

São Lourenço do Sul, 01 de Outubro de 2025.

Luís Clairton Behling Weber

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural